PARECER JURÍDICO N. 39/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, INCISO, II, DA LEI 14.133/21

RH.

Trata-se de uma solicitação de parecer jurídico no (LC 2247/2026), quanto a legalidade da contratação da dupla Bruninho & Davi, considerando que os artistas são consagrados no cenário musical nacional, com ampla aceitação do público, presença em grandes eventos e repertório consolidado no segmento sertanejo.

A dupla possui forte apelo popular, sendo reconhecida por atrair grande público e proporcionar alto nível de entretenimento, características essenciais para o sucesso de eventos de grande porte como a Festa da Integração Cultural.

O processo de contratação rege-se pela inexigibilidade de licitação do objeto, disposto no art. 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Sendo assim, pela similitude da contratação, entendo que os fundamentos deverão ser adotados conforme o Parecer Jurídico n. 22/2025, alterado pelo Parecer Jurídico n. 01/2026 sendo que neste caso o tramite do processo de licitação deverá ser pelo setor.

No mais, entendo que deverão estar presentes no Processo Licitatório os seguintes documentos:

( ) DFD

( ) Proposta comercial (acompanhado da respectiva comprovação da inexigibilidade, valor praticado no mercado – carta de exclusividade; cópias de contratações similares, etc);

( )CNDS (municipal, estadual, federal, trabalhista, FGTS, falência)

( )Certidões CEIS e CNEP

( )Cópia Contrato Social

( )Cópia Doc Identificação

( )Declaração unificada (Não emprega menores, Não possui agente político, reserva de cargos, e idoneidade)

( )TR (possuindo a justificativa da escolha vantajosa e econômica para a administração)

( )Autorização da Autoridade

( )Edital

( )Razão da escolha contratado

( )Pareceres (jurídico e contábil)

( )Ata de julgamento

( )Termo de Homologação

( )Contrato (se for o caso)

Entendo pela legalidade da contratação da empresa selecionada, pois presentes os requisitos mínimos para formalização deste tipo de contratação com a administração pública.

É como opina.

Pouso Redondo, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSIANE FERNANDA DA SILVA BENVENUTTI
Data: 14/04/2026 13:05:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSIANE FERNANDA DA SILVA BENVENUTTI

ADVOGADA OAB/SC 39.094